


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0005155-73.2020.8.26.0554**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Allan Neves Castanheira e outro**
 Executado: **Robson Ferreira da Silva**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ROBSON FERREIRA DA SILVA, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução movida por ALLAN NEVES CASTANHEIRA E OUTRO em face de ROBSON FERREIRA DA SILVA, PROCESSO Nº 0005155-73.2020.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, dia **24/10/2024, às 10h00 horas, e com término no dia 04/11/2024, às 10h00 horas**, a empresa Caroline de Sousa Ribas, através do portal de leilões online, levará à pregão público o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s) em **R\$ 757.351,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais)**, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo aceito lance abaixo de 60% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP. Assim, pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, **intimado(s)** da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **04/11/2024 às 10h03 horas, com termino em 25/11/2024, às 10h00 para realização de 2ª hasta**, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). As **condições de pagamento** estão disponíveis no site acima.

Descrição do(s) bem(ns): Parte Ideal correspondente a 45,92% Um terreno parte do lote 25, da quadra 24, situado no lado par distante 42,00 ms. da Rua Caminho do Pilar, medindo 5,00 ms. de frente para a rua Professor Charcot nº 46, do lado direito 34,00 ms., onde confina com o prédio 44 da mesma rua; do lado esquerdo 34,00 ms. onde confina com o prédio nº50, da mesma rua e nos fundos 5,00 ms, onde confina com a viela, tendo a área de 170,00 m2. Av.1/4.886 em novembro de 1976, é feita a presente averbação para ficar constando, que no terreno objeto da matrícula, foi construída uma casa, que recebeu o nº 46 da Rua Professor Charcot. MATRÍCULA Nº4.886, DO CARTÓRIO DE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ. Contribuinte: 19.132.061, com suas características e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com indicação de matrícula e eventuais registros (886, I do CPC); lugar onde está o bem e, tratando-se de crédito ou direito, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados (886, III do CPC); menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados (886, VI, do CPC).

Visitação: Não há visitação.

Pagamento e recibo de arrematação: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, nº 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)

4435-6809, Santo André-SP - E-mail: stoandre3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de guia de depósito judicial, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, o arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Remição da execução:** O(a)s executado(a)s pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**